



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 256

de 23 de outubro de 1992.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

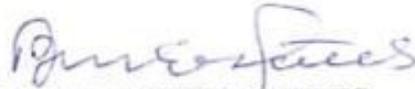
usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º da Lei nº 215 de 21.10.92.

DECRETA

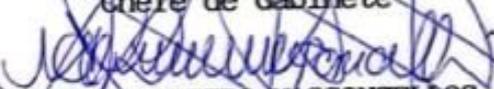
Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos Servidores Municipais de São José do Vale do Rio Preto, lotados no Poder Executivo, retroativo a 1º de outubro de 1992.

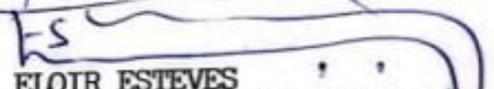
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de outubro de 1992.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
IVAN GUERREIRO VASCONCELOS  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em

28 / 10 / 92

às

05h

  
ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda